

DECRETO Nº 020/2026

DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

PUBLICADO

DATA: 04 / 09 / 26

“Institui e nomeia a Comissão de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Aragominas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento contínuo e a avaliação periódica das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o monitoramento e a avaliação constituem instrumentos indispensáveis à verificação dos resultados alcançados e à proposição de ajustes na política pública municipal de educação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir gestão democrática, participação institucional e pluralidade técnica na elaboração, no monitoramento e na avaliação do Plano Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Aragominas, a Comissão de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), órgão colegiado de caráter técnico, consultivo e propositivo.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

I - Secretaria Municipal de Educação: Maria Aparecida Santos; Cleomicia Silva Moraes Leite; Francisca Erivalda Gomes da Silva; Gildázio de Lima Castilho; Vicente Macário Neto.

II - Departamento de Ensino: Lucilene Alves Moreira Aguiar; Maria Givaneide de Moura.

III - Conselho Municipal de Educação (CME): Carolina Aves Canuto; Maria Silvanir de Carvalho Araújo.

IV - Conselho de Alimentação Escolar (CAE): Jane Guida Rodrigues.

V - Fórum Municipal de Educação: Vanda Aparecida Rodrigues, Coordenadora.

VI - Secretaria Executiva da Comissão: Thays Lorrany Brito Reis.

VII - Poder Legislativo: Leonardo Alves Pereira; Istefani Sousa Nascimento.

VIII - Gestão Municipal da Educação Infantil: Ivani Pinheiro Neto Silva; Junior Gonçalves Lessas.

IX - Gestão Municipal do Ensino Fundamental: Herlan Rodrigues de Brito; Josimar Aparecido Nascentes.

X - Colégio Estadual Getúlio Vargas: Adilene Alves dos Santos Silva;
Keliene Macario da Silva.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - coordenar e apoiar o processo de elaboração ou revisão do Plano Municipal de Educação, quando necessário;

II - monitorar, de forma contínua, o cumprimento das metas e estratégias do PME;

III - avaliar periodicamente a execução do PME, com base em dados, indicadores e informações oficiais;

IV - sistematizar informações e elaborar relatórios de monitoramento e avaliação;

V - propor medidas, ajustes e ações destinados ao cumprimento das metas e estratégias do PME;

VI - promover a articulação entre os órgãos públicos, conselhos, instituições de ensino e demais segmentos envolvidos na política educacional;

VII - assegurar transparência e participação social nos processos de elaboração, monitoramento e avaliação do PME; e

VIII - exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento de sua finalidade.

Art. 4º A coordenação dos trabalhos será exercida pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, cabendo à Secretária Executiva organizar as reuniões, os registros, as atas e os documentos produzidos pela Comissão.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á mediante convocação de sua Coordenação, de acordo com a necessidade dos trabalhos, podendo solicitar informações e a colaboração técnica de órgãos, entidades e servidores da Administração Pública.

Art. 6º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura prestará o apoio administrativo e técnico necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal